



RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 054, de 19 de setembro de 2017.

Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), *campus* IV – UDESC Oeste Catarinense, Município de Chapecó, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da Avaliação Quadrienal pela CAPES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 19 de setembro de 2017, pelo Parecer CEE/SC nº 156,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), *campus* IV – UDESC Oeste Catarinense, Município de Chapecó, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da Avaliação Quadrienal pela CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2017.

Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina